

LEI Nº 688/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “MAIO LARANJA”, ALUSIVO AO ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA E AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no mês de maio a ação governamental e da sociedade denominado “Maio Laranja” no Município de Missão Velha, Estado do Ceará, alusivo ao enfrentamento e combate à violência e ao abuso e exploração sexual e crianças e adolescentes;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal